

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2019/PROGEP/REITO-UFU

Uberlândia, 31 de julho de 2019.

Aos

Servidores da Universidade Federal de Uberlândia

Assunto: Início do SISREF.

Senhores Servidores,

1. Conforme informado no Ofício Circular Nº 9/2019/PROGEP/REITO-UFU (1405522) a implantação definitiva do SISREF está mantida para 1º de agosto de 2019.
2. Como em todo processo de tamanha complexidade, é natural o surgimento de inconsistências de natureza técnica e dificuldades na solução dos problemas, salientando que, para a correta identificação de tais inconsistências é necessário a efetiva utilização do sistema.
3. Importante ressaltar, que várias soluções estão a cargo do Ministério da Economia, e por isso poder ocorrer atrasos nas respostas das demandas apresentadas.
4. A PROGEP, por meio, da Comissão de Implantação do SISREF, juntamente com o CTI está envidando esforços no sentido de amenizar o máximo possível os transtornos causados em função da efetivação do sistema eletrônico de frequência, para tanto, solicitamos a compreensão de todos os envolvidos no processo, para que possamos juntos chegar aos resultados esperados e necessários.
5. Cientes de que os problemas ocorridos possam gerar insegurança, esclarecemos que nenhum servidor será prejudicado em função de problemas vinculados ao novo sistema de registro de frequência.
6. Por fim, ressaltamos a necessidade de comunicação à Comissão SISREF/PROGEP de toda e qualquer inconsistência/ dificuldade apresentadas para que possa ser dada a devida tratativa.

Atenciosamente,

ALEXANDRINA ALZAMORA

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas em exercício

Portaria PROGEP 2015 de 12/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **Alexandrina Alzamora, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 31/07/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1431114** e o código CRC **954E99EE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.064277/2019-77

SEI nº 1431114